



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 052/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE QUE:

Art. 1º- O fechamento da folha de pagamento dos servidores da Câmara de Visconde do Rio Branco e o pagamento do subsídio dos vereadores, excepcionalmente no mês de maio de 2017, ocorrerá no dia 26.

Art. 2º – Todo e qualquer evento que influencie na folha de pagamento depois da referida data, mas até o último dia do respectivo mês, será registrado na folha referente ao mês seguinte ao do fechamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de maio de 2017.

Vereadora Maria Amábile Cadedo

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 29.05.17
onde permanecerá por 30 dias.